



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2025

Institui a Comissão Especial de Estudos denominada “Frente Parlamentar da Juventude: Protagonismo, Direitos e Futuro”, com o objetivo de promover e fortalecer políticas públicas voltadas à juventude, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, nos termos do art. 114 do Regimento Interno, a Comissão Especial de Estudos (CEE) denominada “Frente Parlamentar da Juventude: Protagonismo, Direitos e Futuro”, com o objetivo de promover, apoiar e acompanhar ações voltadas à garantia de direitos, à participação cidadã e ao fortalecimento das políticas públicas de juventude, com vistas à promoção da justiça social, da equidade geracional e do desenvolvimento humano da população jovem.

Art. 2º São objetivos específicos da Comissão:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das políticas públicas voltadas à juventude, com base nas diretrizes do Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013);

II - fomentar o protagonismo juvenil e a participação dos jovens nos espaços de decisão política, promovendo mecanismos de escuta ativa e diálogo institucional;

III - promover ações que incentivem o acesso da juventude à educação, cultura, esporte, saúde, trabalho decente, inclusão digital, mobilidade e segurança;

IV - incentivar a criação ou fortalecimento dos Conselhos de Juventude e de instâncias de controle social da política pública juvenil;

V - realizar audiências, encontros e fóruns que promovam o debate intergeracional e o engajamento social da juventude;

VI - receber e encaminhar denúncias de violação de direitos da juventude, exigindo providências dos órgãos competentes; e

VII - elaborar projetos de lei, ou sugeri-los ao Chefe do Poder Executivo quando o tema for de sua competência, com foco na ampliação de direitos e oportunidades para a juventude.

Art. 3º A CEE será composta por 3 (três) vereadores.

§ 1º Os vereadores componentes serão nomeados mediante ato da Presidência, a ser publicado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da vigência desta resolução, observando, sempre que possível, a representação proporcional partidária.

§ 2º Poderão participar da CEE, na condição de convidados, representantes das secretarias municipais, do Conselho Municipal da Juventude, de movimentos sociais,

PROTÓCOLO 6770/2025 - 22/07/2025 13:55 - PROCESSO 356/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

instituições educacionais, centros acadêmicos, coletivos juvenis, bem como pessoas naturais de notório saber na temática.

Art. 4º A CEE terá duração de 2 (dois) anos, admitindo-se que este prazo seja prorrogado dentro da legislatura em curso, não podendo ultrapassá-la.

Parágrafo único. Em até 10 (dez) dias após seu término, a CEE deverá protocolizar relatório final dos trabalhos.

Art. 5º A presidência da CEE ficará a cargo do vereador autor da propositura, que deverá reunir os demais membros para indicar o relator e estabelecer o plano de trabalho.

Art. 6º A CEE, na consecução de seus objetivos, poderá firmar parcerias e atuar de forma articulada com órgãos da Administração Pública direta e indireta, universidades, organizações da sociedade civil e redes de juventude.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 22 de julho de 2025.

MARIA PAULA

PROTÓCOLO 6770/2025 - 22/07/2025 13:55 - PROCESSO 356/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A criação da Frente Parlamentar da Juventude: Protagonismo, Direitos e Futuro visa estabelecer um espaço permanente de diálogo, escuta e formulação de propostas voltadas à população jovem de Araraquara, contribuindo para a construção de políticas públicas efetivas e intersetoriais.

A juventude enfrenta desafios diversos, como o desemprego, a evasão escolar, a violência, a dificuldade de acesso à cultura, ao esporte e à saúde mental, além da crescente exclusão dos espaços de decisão política. É papel do Poder Legislativo garantir a ampliação dos canais de participação e a formulação de políticas que dialoguem com a realidade dessa parcela essencial da sociedade.

A comissão se propõe a fortalecer o protagonismo juvenil, estimular o controle social e fomentar a articulação entre governo, sociedade civil e juventudes organizadas. A proposta também se alinha ao calendário institucional, tendo em vista a participação da Câmara Municipal no evento “Câmara Amiga da Juventude”, em agosto, quando será possível apresentar iniciativas concretas e um plano de ação representativo da atuação legislativa local em defesa das juventudes.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta resolução

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 22 de julho de 2025.

MARIA PAULA